Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Classe Única do AZQ CDO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada

(CNPJ nº 59.143.807/0001-26)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única do AZQ CDO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do AZQ CDO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de março a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 27 de março a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Classe Única do AZQ CDO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

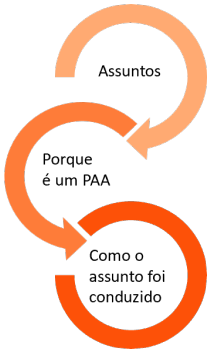

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos direitos creditórios oriundos de títulos privados de renda fixa e em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (Notas 3(d) e 6)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios representados por títulos privados de renda fixa e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. A existência dos títulos privados de renda fixa é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante - B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. O administrador da Classe para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundos em direitos creditórios utiliza os correspondentes extratos dos fundos investidos. Os títulos privados de renda fixa são precificadas com base em metodologia interna desenvolvida pelo administrador da Classe que considera as regras específicas de cada operação e o risco de crédito do emissor. As aplicações em cotas de fundos em direitos creditórios são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Efetuamos testes quanto à existência dos investimentos em títulos privados de renda fixa por meio do confronto das informações constantes na composição e diversificação da carteira da Classe com as informações do órgão custodiante. Testamos a existência das aplicações em cotas de fundos investidos, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Testamos a precificação dos títulos privados de renda fixa tendo como base a metodologia interna desenvolvida pela administração que considera as regras específicas de cada operação e o risco de crédito do emissor, definido pelo administrador da Classe. Efetuamos o confronto dos valores utilizados para mensuração das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Obtivemos os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis dos fundos investidos em direitos creditórios, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis da Classe. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e precificação desses investimentos são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 31 March 2026 | 20:54 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC Syngular ID Multipla
FAD861853F49486...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

CLASSE ÚNICA DO AZQ CDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 59.143.807/0001-26
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**2.971**	**1,47**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**2.970**	**1,47**
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.F.		2.970	1,47
Instrumentos financeiros	**5 / 7**	**51.508**	**25,50**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**49.107**	**24,31**
Verdecard F.I.D.C. RL		8.010	3,97
Bemol Crédito Pessoal F.I.D.C. Financeiros RL		7.820	3,87
F.I.D.C. Noto Consignados - RL		7.090	3,51
F.I.D.C. Clientes BRF II		6.119	3,03
Ecoagro Multiplica Fiagro		3.987	1,97
Pine INSS II F.I.D.C. RL		3.941	1,95
MRV Pró Soluto I F.I.D.C. Imobiliários RL		3.817	1,89
F.I.D.C. Comerciais RL FortBrasil		3.062	1,52
F.I.D.C. Creditas Auto XII		2.431	1,20
Ecoagro Insumos Fiagro		1.751	0,87
Ura Agro F.I.D.C. - RL		1.079	0,53
Títulos públicos federais	5.2	**2.369**	**1,17**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		2.369	1,17
Derivativos	**7**	**32**	**0,02**
Diferencial de futuros a receber		32	0,02
Direitos creditórios	**6**	**147.515**	**73,05**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**147.515**	**73,05**
A vencer	6.3 / 6.4	147.515	73,05
Total do ativo		**201.994**	**100,02**
Passivo			
Valores a pagar		**66**	**0,02**
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher	11 (a)	28	0,01
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	22	0,01
Demais valores		15	-
À sociedade gestora (*)	**9**	1	-
Total do passivo		**66**	**0,02**
Patrimônio líquido	**12**	**201.928**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**201.994**	**100,02**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

CLASSE ÚNICA DO AZQ CDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 59.143.807/0001-26
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para o período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	27/03/2025 a 31/12/2025
Resultados		**19.227**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**13.733**
Resultado com direitos creditórios	6.4	13.733
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**4.586**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	3.769
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	817
Instrumentos financeiros	**5 / 7**	**908**
Resultado com aplicação em derivativos	**7**	547
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	361
Encargos		**(322)**
Despesas da Administração	**14**	**(161)**
Remuneração da Administração	(a)	(119)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(b)	(32)
Remuneração da Gestão	(c)	(10)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(104)**
Consultoria jurídica		(67)
Consultoria de *rating*		(27)
Auditoria externa		(10)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(57)**
Taxa CETIP		(19)
Taxa de fiscalização CVM		(18)
Taxa ANBIMA		(10)
Corretagens		(10)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**18.905**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

CLASSE ÚNICA DO AZQ CDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 59.143.807/0001-26
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para o período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

							Nota	27/03/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período								**-**
Representado por	0,0000	cotas seniores	a	R$	-	cada		-
Representado por	0,0000	cotas subordinadas júnior	a	R$	-	cada		-
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL								**18.905**
Cotas emitidas no período							**11**	**183.023**
	141.196,7345	cotas seniores					(a)	145.958
	35.010,4196	cotas subordinadas júnior					(a)	37.065
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas								**183.023**
Patrimônio líquido no final do período							**12**	**201.928**
Representado por	141.196,7345	cotas seniores	a	R$	1.128,8310	cada		159.387
Representado por	35.010,4196	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.215,1020	cada		42.541

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

CLASSE ÚNICA DO AZQ CDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 59.143.807/0001-26
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	27/03/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Recebimentos de direitos creditórios	6.4	18.112
(+) Venda de direitos creditórios	6.4	16.346
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	817
(-) Pagamento de taxa de gestão		(8)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(9)
(-) Pagamento de despesa com corretagem		(10)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(16)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(18)
(-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia		(27)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria de *rating*		(27)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		(67)
(-) Pagamento de taxa de administração		(102)
(-) Compra de direitos creditórios	5.4	(168.240)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(133.249)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**	
(+) Venda de títulos públicos federais	5.2	7.011
(+) Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	5.935
(+) Recebimento de ajustes de instrumentos financeiros derivativos		515
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	356
(-) Compra de títulos públicos federais	5.2	(9.019)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(51.629)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(46.831)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**	
(+) Emissão de cotas	(a)	183.051
Caixa líquido das atividades de financiamento		**183.051**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.971**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	2.971
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.971**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**18.905**
Aumento de outros passivos		66
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher	11 (a)	(28)
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	(361)
Resultado com aplicação em derivativos	**7**	(547)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(3.769)
(Aumento) de direitos creditórios		(147.515)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(133.249)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

CLASSE ÚNICA DO AZQ CDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 59.143.807/0001-26
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O AZQ CDO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada ("Fundo") foi constituído em 16 de janeiro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 27 de março do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores, desde que sejam **(i)** fundos de investimento sob gestão da Gestora ou outras gestoras de recursos do mesmo grupo econômico; e/ou **(ii)** sócios, controladas ou coligadas da Gestora.

A Classe Única do AZQ CDO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade ilimitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios e/ou cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela AZ Quest MZK Investimentos Macro e Crédito Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde o início das atividades, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do período em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

(v) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do período em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

(vi) Derivativos

Futuros

A determinação do valor de mercado é efetuada através das cotações divulgadas pela B3 S.A. através dos boletins diários.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos derivativos de futuros estão apresentadas na demonstração do resultado do período em "Resultado com aplicação em derivativos".

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são avaliados pelo seu valor de aquisição e subsequentemente avaliados ao valor justo, obtido utilizando as regras específicas de cálculo de cada operação, que considera o risco de crédito do emissor e com base nas melhores premissas e julgamentos da administração da Classe.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	2025		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,6863	1.761.532	2.970
Total		**1.761.532**	**2.971**

(*) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

No período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 817.

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 49.107, detalhados abaixo:

		2026		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Verdecard F.I.D.C. RL **(a)**	**(1)**	8.000	8.010	Indeterminada
Bemol Crédito Pessoal F.I.D.C. Financeiros RL **(b)**	**(2)**	7.762.300	7.820	Indeterminada
F.I.D.C. Noto Consignados - RL **(c)**	**(3)**	6.850	7.090	Indeterminada
F.I.D.C. Clientes BRF II **(d)**	**(4)**	6.050	6.119	Indeterminada
Ecoagro Multiplica Fiagro **(c)**	**(5)**	39.000	3.987	Indeterminada
Pine INSS II F.I.D.C. RL **(d)**	**(6)**	3.900	3.941	Indeterminada
MRV Pró Soluto I F.I.D.C. Imobiliários RL **(c)**	**(7)**	4.150	3.817	Indeterminada
F.I.D.C. Comerciais RL FortBrasil **(c)**	**(8)**	3.037.000	3.062	Indeterminada
F.I.D.C. Creditas Auto XII **(c)**	**(9)**	2.400	2.431	Indeterminada
Ecoagro Insumos Fiagro **(a)**	**(10)**	1.750	1.751	Indeterminada
Ura Agro F.I.D.C. - RL **(e)**	**(11)**	1.820	1.079	Indeterminada
Total		**10.873.220**	**49.107**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse sênior de série 5;
(b) Cotas de subclasse sênior de série 2;
(c) Cotas de subclasse sênior de série 1;
(d) Cotas de subclasse subordinada mezanino 1 de série 1;
(e) Cotas de subclasse sênior de série 11.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	26.722.650/0001-34	Oliveira Trust DTVM S.A.	Dezembro
(2)	45.445.355/0001-22	Oliveira Trust DTVM S.A.	Dezembro
(3)	52.989.090/0001-99	QI CTVM S.A.	Novembro
(4)	52.720.932/0001-02	BEM - DTVM Ltda.	Dezembro
(5)	50.469.925/0001-54	Banco Daycoval S.A.	Junho
(6)	63.321.684/0001-43	Vert DTVM Ltda.	Março
(7)	62.790.827/0001-01	Oliveira Trust DTVM S.A.	Dezembro
(8)	29.665.263/0001-00	Oliveira Trust DTVM S.A.	Dezembro
(9)	59.929.098/0001-09	Banco Daycoval S.A.	Novembro
(10)	34.691.203/0001-93	Banco Daycoval S.A.	Dezembro
(11)	25.382.606/0001-60	QI CTVM S.A.	Agosto

- ***Movimentações dos investimentos***

No período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 3.769.

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	27/03/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial	**-**
Aplicações	51.629
Resgates	(356)
Recebimento de amortizações	(5.935)
Resultado	3.769
Saldo final	**49.107**

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

5.2 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, em 31 de dezembro de 2025, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras do Financeiras do Tesouro (LFT)	Pública	2.368	2.369	-	-	2.369
Total		**2.368**	**2.369**	**-**	**-**	**2.369**

- ***Movimentações dos investimentos***

No período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 361.

As movimentações das aplicações em títulos públicos federais ocorridas no período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	27/03/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial	**-**
Aquisições	9.019
Vendas	(7.011)
Resultado	361
Saldo final	**2.369**

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe podem ser representados por cédulas de crédito bancário (CCB), debêntures, notas comerciais escriturais, certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), certificados de recebíveis do

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

agronegócio (CRA), outros títulos de securitização, títulos de crédito em geral e notas promissórias originados em qualquer segmento econômico.

A Classe não pode adquirir direitos creditórios não-padronizados.

Considerando que os direitos creditórios dispostos no artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, não são considerados direitos creditórios não-padronizados, a Classe poderá adquirir direitos creditórios cujos cedentes sejam sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: **(a)** os direitos creditórios sejam performados, ou seja, direitos creditórios cuja exigibilidade não dependa mais de contraprestação pelos respectivos cedentes; **(b)** os direitos creditórios sejam adquiridos pelo Fundo sem coobrigação dos respectivos cedentes; e **(c)** os cedentes tenham plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial.

A aquisição dos direitos creditórios pela Classe é definitiva, irrevogável e irretratável e transfere à Classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos direitos creditórios adquiridos, bem como reajustes monetários, juros e encargos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe pode somente adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pela Gestora: **(a)** os direitos creditórios oferecidos ao Fundo devem ser representados por documentos representativos do crédito, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; **(b)** considerada *pro forma* a aquisição pretendida, os limites de concentração descritos no regulamento deverão permanecer atendidos; e **(c)** considerada *pro forma* a aquisição pretendida, a taxa mínima de retorno da carteira deverá ser atendida;

O enquadramento dos direitos creditórios que a Classe pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado pela Gestora na respectiva data de aquisição.

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório adquirido com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição pela Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os prestadores de serviços essenciais ou os demais prestadores de serviços, salvo em caso de

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

comprovada má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado.

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 121 a 150 dias	7.276	-	7.276
De 361 a 720 dias	27.628	-	27.628
De 721 a 1.080 dias	6.387	-	6.387
Acima de 1.080 dias	106.224	-	106.224
Total	**147.515**	**-**	**147.515**

- ***Tipo de ativo***

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Debêntures simples	77.392	77.392	-
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	47.210	47.210	-
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	22.913	22.913	-
Total	**147.515**	**147.515**	**-**

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	27/03/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial	**-**
Aquisições	168.240
Vendas	(16.346)
Recebimentos	(18.112)
Resultados	13.733
Saldo final	**147.515**

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

5.4 - Taxas praticadas

No período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Debêntures simples - indexadas por CDI

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
12,82	14,58	16,37

Debêntures simples - indexadas por IPCA

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
10,44	13,17	14,31

Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
11,12	14,48	16,12

Certificados de recebíveis imobiliários (CRI) - indexados por CDI

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
14,12	15,43	17,12

Certificados de recebíveis imobiliários (CRI) - indexados por IPCA

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
10,96	11,85	12,75

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

5.5 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os 21 (vinte e um) devedores totais dos direitos creditórios da Classe estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	24.742	12,25
2	14.372	7,12
3	14.099	6,98
4	11.173	5,53
5	9.108	4,51
6	8.219	4,07
7	8.014	3,97
8	7.276	3,60
9	6.622	3,28
10	6.090	3,02
11	6.059	3,00
12	5.829	2,89
13	5.596	2,77
14	5.147	2,55
15	3.457	1,71
16	2.861	1,42
17	1.974	0,98
18	1.853	0,92
19	1.846	0,91
20	1.841	0,91
21	1.337	0,66
Total	**147.515**	**73,05**

5.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025, o Administrador da Classe não realizou marcação de provisão de perda com devedores duvidosos dos direitos creditórios.

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 73,05% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

5.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). As operações com derivativos, pela sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar negativamente a sua rentabilidade.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento. O derivativo poderá ser contabilizado como marcação na curva e não à mercado de modo a neutralizar a volatilidade referente distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 envolvendo instrumentos financeiros derivativos:

- Futuros

	Valores de referência			2025	
	Valor comprado	Valor vendido	Total da exposição	Ajustes diários a receber	Ajustes diários (a pagar)
Contratos para após 1 ano					
DAP	-	38.809	38.809	32	-
Total após 1 ano	**-**	**38.809**	**38.809**	**32**	**-**

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

b) Durante o período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	27/03/2025 a 31/12/2025		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Futuros	4.150	(3.603)	547
Total	**4.150**	**(3.603)**	**547**

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na eventualidade de a Classe vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar patrimônio líquido negativo, os cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, de modo que este possa arcar com suas obrigações. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e, em razão da natureza condominial da Classe, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo, inclusive sem limitação ao valor do capital por eles subscrito. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, nos termos do regulamento.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, controladoria e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 22. As despesas registradas no período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- **AZ Quest MZK Investimentos Macro e Crédito Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à AZ Quest MZK Investimentos Macro e Crédito Ltda., no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas em regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Custodiante, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As cotas são emitidas em 2 (duas) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores e 1 (uma) subclasse de cotas juniores.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada, ou seja, não é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, caso o patrimônio líquido seja negativo.

a) Emissão de cotas

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor profissional; e **(b)** o termo de ciência e assunção de responsabilidade limitada, nos termos do Suplemento A da Resolução CVM nº 175/22.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

As cotas subordinadas juniores podem ser integralizadas mediante a entrega de direitos creditórios e/ou cotas investidas, observado o disposto abaixo.

O recebimento dos direitos creditórios e/ou cotas investidas pela Classe, a título de integralização de cotas subordinada júnior, deverá observar os seguintes requisitos: **(a)** as disposições do artigo 1º da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014; e **(b)** os direitos creditórios e/ou cotas investidas atendam aos critérios de elegibilidade.

Em cada data de integralização das cotas seniores, considerada *pro forma* a integralização a ser realizada, o índice de subordinação deve estar enquadrado. Para fins do enquadramento do índice de subordinação, podem ser emitidas cotas subordinadas juniores.

Durante o período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	27/03/2025 a 31/12/2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Sênior	141.196,7345	145.958
Subordinada júnior	35.010,4196	37.065
Total	**176.207,1541**	**183.023**

b) Resgate de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas podem ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Os cotistas podem solicitar o resgate das suas cotas seniores, a qualquer tempo, sem período de carência, mediante solicitação de seus titulares ao Administrador, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

As cotas são resgatadas pelo seu valor unitário apurado na data de conversão.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, o resgate das cotas seniores é pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação do referido resgate pelo cotista ao Administrador.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas seniores podem ser resgatadas, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra **(i)** o desenquadramento da alocação mínima; ou **(ii)** alternativamente ao disposto no regulamento, havendo disponibilidade de recursos líquidos no Fundo para tanto, até o limite necessário para restabelecer o índice de subordinação. O resgate compulsório de que trata este parágrafo será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas titulares das cotas de uma mesma subclasse.

O resgate compulsório das cotas seniores deve ser comunicado aos cotistas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a sua realização.

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser resgatadas após o resgate integral de todas as cotas seniores em circulação, ressalvado o disposto no parágrafo abaixo.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas subordinadas juniores podem ser resgatadas, conforme a solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas subordinadas juniores, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** considerada *pro forma* o resgate das cotas subordinadas juniores, o índice de subordinação e a reserva de encargos não sejam desenquadrados.

O resgate das cotas subordinadas juniores, nos termos do parágrafo acima, será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação dos cotistas.

A solicitação do resgate das cotas é irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas cotas.

As cotas devem ser resgatadas, preferencialmente, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Durante o período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, não houve resgate de cotas.

12. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe é formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 176.207,1541 cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Sênior	141.196,7345	159.387
Subordinada júnior	35.010,4196	42.541
Total	**176.207,1541**	**201.928**

13. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela AZ Quest MZK Investimentos Macro e Crédito Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.348, de 21 de julho de 2015, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 758, conjunto 152, sala A1, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.676.427/0001-84, ou a sua sucessora a qualquer título (“Gestora”).

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições, os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados de renda fixa e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Custodiante da Classe.

14. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe paga ao Administrador a taxa de administração, equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de **(i)** R$ 8,50 (oito mil e quinhentos reais), nos 12 (doze) primeiros meses contados da data de início do Fundo (inclusive); e **(ii)** R$ 10,00 (dez mil reais), a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da data de início do Fundo.

Os valores mensais previstos acima serão atualizados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa, e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 119 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de custódia do Fundo, a Classe paga ao Custodiante a taxa máxima de custódia, equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de **(i)** R$ 1,00 (mil reais), nos 12 (doze) primeiros meses contados da data de início do Fundo (inclusive); e **(ii)** R$ 3,00 (três mil reais), a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da data de início do Fundo.

Os valores mensais previstos acima serão atualizados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa, e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

No período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 32 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria e Custódia" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Classe paga à Gestora a taxa de gestão, equivalente ao valor mensal de R$ 1,00 (mil reais).

O valor mensal previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa, e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 10 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	1.128,8310	12,88	Não definido.

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	1.215,1020	21,51	Não definido.

(*) Período de 27 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 5D769581-D486-4444-BFA2-17C83CFC537C

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável